



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos o edital retirado através do site www.miracatu.sp.gov.br, da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018

PROCESSO N° 101/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2018

HORÁRIO: às 09:00hs

LOCAL: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões – Miracatu/SP

O Senhor **Ezigomar Pessoa Junior**, Prefeito Municipal de Miracatu usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2018 - PROCESSO n° 009/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n° 7.892/2013 e Lei Complementar 14/2014, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data de **19/09/2018 às 09:00hs** na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 7° andar, Sala de Reuniões, Miracatu/SP e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

1.2 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **01.08.00** Departamento Municipal de Educação
- **01.08.01** Manutenção de Serviços Educacionais
- **12.122.0005.2014** Manutenção do Serviços Educacionais
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 242 01.220.0000**
- **3.3.90.30** Material de Consumo **ficha 243 05.200.0008 QSE**



- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 260** 01.220.0000

- 01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 274** 01.210.0000
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 275** 05.200.0005 PDDE
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 276** 05.200.0013 Brasil-Carinhoso

- **01.08.06** **Fundeb**
- 12.361.0005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 288** 02.262.0000

- 12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 313** 02.262.0000

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração nos termos do Art. 84 inciso III da Lei Federal 8666/93;

2.1.3.1 Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública nos termos do Art. 84 inciso IV da Lei Federal 8666/93

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) declaração de responsável para assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço com todas as informações solicitadas preenchidas, pois estas são de obrigações preencher no sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (anexo V).

3.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Fls.: _____

Rubrica: _____



4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.

4.1.1. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 21/2018 Processo nº 101/2018 DATA: 19/09/2018 Às 09h00min Nome da Proponente _____	Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº 21/2018 Processo nº 101/2018 DATA: 19/09/2018 Às 09h00min Nome da Proponente _____
---	--

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”.

4.6. Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atender as especificações do objeto.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;

d) preço por item (**anexo I**) e total de cada item, soma total dos itens para apuração do valor, com no máximo 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de: 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens.

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;



h) as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer no departamento solicitante.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

5.3. O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar pelo item é de:

QTDE	OBJETO	VALOR UNIT DO KIT	VALOR TOTAL
5.574 KITS	Kit contendo 02 camisas manga curta, 1 camisa manga longa e 01 camisa regata (tipo machão).	R\$ 43,60	R\$ 243.026,40

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Fls.: _____

Rubrica: _____



Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

i) Em caso de empresa que esteja em recuperação judicial será obrigatório a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

j-1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos de quantidade mínima de 30% do estimado desta licitação, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e será aceito a somatória de mais de um atestado de capacidade técnica.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V**.
- c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.



6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento com duração de 15 (quinze) minutos, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

Fls.: _____

Rubrica: _____



8. DO RECURSO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A autoridade Superior (Prefeito) caberá:

- a) decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.
- b) homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- c) A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- d) colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato.

10. DO PREGÃO

10. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/habilitação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.3. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.4. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.5. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/habilitação.

10.6.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.7. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.8. A abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

10.9. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverá ser entregue no departamento solicitante.

11.2. Os pedidos serão feitos com entregas parceladas conforme a necessidade do departamento;

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no Departamento Requisitante.

12.2. Por ocasião da entrega, a Detentora da Ata de Registro de Preço deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Fls.: _____

Rubrica: _____



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

14.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15. DAS AMOSTRAS

15.1 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra DE 01 (UM) KIT (qualquer tamanho) conforme descrito no **ANEXO I**.

15.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar a amostra em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).

15.3 - A amostra deverá ser apresentadas no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

15.4 – A licitante deverá apresentar no ato da entrega da amostra, uma relação do produto ali entregue.

15.5 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

15.6 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

15.7 - **As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.**

15.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- 16.2.** O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.
- 16.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.
- 16.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Avenida dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.
- 16.5.** Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.6.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 16.7.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8.** A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.
- 16.9.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 16.10.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.10.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 22.11.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, 2º andar, Centro, Miracatu, São Paulo, CEP 11850-000, (13) 3847-7000.
- 22.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 30 de Agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACATU

Fls.: _____

Rubrica: _____



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ENDEREÇOS DE ENTREGA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. DO KIT	VALOR TOTAL
01	5.574 kits	Kit contendo 02 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa e 1 camiseta regata (machão)			

TAMANHO DOS KITS;	QUANTIDADE DE KITS
Nº 02	200 unidades de KITS
Nº 04	750 unidades de KITS
Nº 06	1100 unidades de KITS
Nº 08	1100 unidades de KITS
Nº 10	1000 unidades de KITS
Nº 12	900 unidades de KITS
Nº 14	500 unidades de KITS
P	60 unidades de KITS
M	80 unidades de KITS
G	40 unidades de KITS
GG	24 unidades de KITS
TOTAL	5.754 unidades de KITS

INFORMAÇÕES GERAIS

CAMISETA MANGA CURTA E LONGA:

Para a confecção da camiseta deverá ser usado tecido de malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 150 g/m² na cor branca.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Nas mangas, deverá ser aplicado punho, confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster, com largura de 2,5 cm, começando da ponta da costura para a extremidade, sendo:



- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor branca
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor branca
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX

A gola deverá ser “V” confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster medindo 3,0 cm (peça acabada) de largura sendo que:

- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 2,0 cm com fio tinto 100% poliéster na cor branca
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX (área de costura)

Gola personalizada com a escrita MIRACATU na cor vermelho pantone 18-1662 TPX em caixa alta nas duas laterais e nas costas da gola, medindo 8,1 de comprimento por 1,0 de altura.

A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina interloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

Na lateral esquerda (de quem veste) da parte da frente deverá conter o Brasão do município de MIRACATU com suas cores originais em silk nas medidas 7,9 cm de altura por 7,6 cm largura (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A etiqueta de identificação parte interna de uniformes, devendo conter o nome e país de origem.



permanente, centralizada na parte interna, na cor preta, devem ser utilizadas as instruções de lavagem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CAMISETA MACHÃO

Para a confecção da camiseta deverá ser usado tecido de malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 150 g/m² na cor branca.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Nas mangas, deverá ser aplicada faixa, confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster, com largura de 2,5 cm, começando da ponta da costura para a extremidade, sendo:

2,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
A gola deverá ser “V” confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster medindo 3,0 cm (peça acabada) de largura sendo que:

- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 2,0 cm com fio tinto 100% poliéster na cor branca
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX
- 0,5 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho pantone 18-1662 TPX (área de costura).

Gola personalizada com a escrita MIRACATU na cor vermelho pantone 18-1662 TPX em caixa alta nas duas laterais e nas costas da gola, medindo 8,1 de comprimento por 1,0 de altura. A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina interloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



Na lateral esquerda (de quem veste) da parte da frente deverá conter o Brasão do município de MIRACATU com suas cores originais em silk nas medidas 7,9 cm de altura por 7,6 cm largura (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

Camiseta Manga Curta		2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
A	Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	68,0	70,0	72,0	74,0
B	Peito	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	49,0	52,0	55,0	58,0
C	Comp. Manga	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
D	Abert. Manga	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	16,0	17,0	18,0	19,0
E	Abert. Decote Cost a cost	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0
F	Profundidade decote	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	10,0
G	Cava	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	23,0	24,0	25,0	26,0
Camiseta Manga Longa		2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
A	Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	68,0	70,0	72,0	74,0
B	Peito	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	49,0	52,0	55,0	58,0
C	Comp. Manga	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0
D	Abert. Manga	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	16,0	17,0	18,0	19,0
E	Abert. Decote Cost a cost	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0
F	Profundidade decote	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	10,0
G	Cava	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	23,0	24,0	25,0	26,0
Camiseta Machão		2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
A	Comprimento	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,0	66,0	68,0	70,0	72,0
B	Peito	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	48,0	51,0	54,0	57,0
C	Abert. Decote Cost a cost	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
D	Profundidade decote frente	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	10,0
E	Cava	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0

Relação com as quantidades dos Kits de Camisetas para as Unidades Escolares

Cada Kits de Camisetas Escolar deverá ser montado em 01 (um) saco plástico transparente contendo uma etiqueta com:

1. Identificação da unidade escolar e a logomarca da Prefeitura
2. Numeração do Kit (Tamanho camisetas), contendo as seguintes quantidades:
 - ✓ 02 (duas) Camisetas Manga Curta;
 - ✓ 01(uma) Camiseta Sem Manga (machão);
 - ✓ 01(uma) Camiseta Sem Manga (longa);



Endereço e referência de distancias para a entregas

CRECHES MUNICIPAIS			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
01	Creche Jardim Miracatu	Rua Horacio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
02	EMEI Ciranda	Rua Noel Rosa, nº 370 – Jardim Yolanda	2,5 km
03	Creche Bem Me Quer	Rua Cônego Scipião, nº 84 – Centro	0,1 km
04	EMEI Vila São José	Rua Projetada “B”, s/n – Vila São José	08 km
05	EMEI Oliveira Barros	Rua Um – Parque Alvorada, nº 494 – Oliveira Barros	12 km
06	EMEI Santa Rita de Cássia	Rua São Paulo, s/n - Santa Rita do Riberia	26 km
			20 dias

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
07	Centro Integrado de Educação Infantil	Rua Horácio Anciães, 70 – Jardim Miracatu	01 km
08	EMEI Jardim Yolanda	Rua Adoniram Barbosa, 131 – Jardim Yolanda	02 km

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade Escolar		Endereço	*Dist.
09	EMEF Diogo Ribeiro	Rua Tenente José Público Ribeiro, 73 - Centro	0,3 Km
10	EMEF Jardim Yolanda	Rua Ladislawa Vitasky Kovals, s/n – Jardim Yolanda	02 km
11	EMEF Júlia Bottaro dos Santos:	Avenida Brasil, s/n – Pedro Barros	12 km
12	EMEF Bairro dos Moraes	Estrada Municipal dos Moraes s/n - Moraes	08 km
13	EMEF Santa Rita	Rua 14, nº 238 – Santa Rita do Ribeira	26 km
14	EMEF Bairro do Engano	Rua Hum, nº 80 – Bairro do Engano	52 km
15	EMEIF Jardim Alvorada	Rua Joaquim Balbino de Campos, 405 – Jd	15 km

Fls.: _____

Rubrica: _____



		Alvorada.	
16	EMEIEF Vila São José	Estrada da Barra Funda, s/n – Vila São José - MRT 360	08 km
17	EMEF Profº Syllas Baltazar de Araujo	Rua Profª Maria Sakiraha, s/n Oliveira Barros.	12 km
18	EMEF Sítio Vista Grande	Estrada da Vista Grande, s/n – Vista Grande	16 km
19	EMEF Ribeirão Bonito	Estrada da Serraria, s/n – Bº Serraria	18 km





Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 21/2018 – Processo nº 101/2018 bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Loca..... , de de 2018

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 21/2018 – Processo nº 101/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 21/2018 – Processo nº 101/2018.

E-mail profissional: _____

E-mail pessoal: _____

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls.: _____

Rubrica: _____



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018, Processo nº 101/2018**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do **Pregão Presencial nº 21/2018** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **01.08.00** Departamento Municipal de Educação
- **01.08.01** Manutenção de Serviços Educacionais
- 12.122.0005.2014 Manutenção do Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 242** 01.220.0000
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 243** 05.200.0008 QSE

- **01.08.02** Ensino Fundamental
- 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 260** 01.220.0000



01.08.04

- | | | | |
|-------------------|------------------------|-------------------------------|---|
| ● 12.3650005.2017 | Ensino Infantil | Manutenção do Ensino Infantil | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | | ficha 274 01.210.0000 |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | | ficha 275 05.200.0005 PDDE |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | | ficha 276 05.200.0013 Brasil-Carinhoso |

● **01.08.06**

- | | | | |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| ● 12.361.0005.2031 | Fundeb | Manutenção do Fundeb 40% Fundamental | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | | ficha 288 02.262.0000 |
| ● 12.365.0005.2036 | | Manutenção do Fundeb 40% Infantil | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | | ficha 313 02.262.0000 |

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA VALIDADE DOS PREÇOS :

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (-----/-----/----- a -----/-----/-----), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1** – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

Fls.: _____

Rubrica: _____



- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- 8 – A empresa vencedora deverá apresentar os hortifrutigranjeiros com grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedades. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho.
- 9 – A empresa vencedora deverá apresentar os hortifrutigranjeiros embalados em sacos próprios para alimentos ou em caixa tipo monoblocos plástico vazado.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **ADJUCATÁRIA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6 – As eventuais substituições durante a ata de registro de preço deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, **** de ***** de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE
RG Nº ***** E CPF Nº *****

MADALENA B. MACHADO DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ N° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ N° *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ***/2018

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 - PROCESSO N° 101/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Representante
RG n° *** e CPF n° *******

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº */2018**

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 101/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE KITS DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, *** DE ***** DE 2018.

RESPONSÁVEL:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS